



MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO - MG



DECRETO Nº 0618/2016 DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

“Dispõe sobre feriado municipal e dando outras providências”

EDMILSON ANDRADE, Prefeito Municipal de Bom Repouso – MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso I do art. 21; inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica do Município e com o art. 30 da Constituição Federal:

I – DA MOTIVAÇÃO

Considerando as festividades religiosas tradicionais, comemorativas da “Natividade de Nossa Senhora Mãe de Deus” e “Sagração Episcopal da Igreja Matriz de São Sebastião e São Roque em nosso Município”.

II - DECRETA:

Art. 1º Fica considerado Feriado Municipal o dia 08 (oito) de setembro do corrente ano, dia da “Natividade de Nossa Senhora Mãe de Deus e da Sagração Episcopal da Igreja Matriz de São Sebastião e São Roque”, nesta cidade de Bom Repouso;

Art. 2º . Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desde Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Gabinete do Prefeito, 19 de agosto de 2016.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal